



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



PORTARIA/SEMMA-PK / Nº 20/2020

de 25 de Novembro de 2020

DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A FIM DE COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – JCAA, PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PASSANDO A INTEGRAR A ESTRUTURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ART. 209 DA LEI MUNICIPAL 1.321/2017.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Fica revogada a nomeação dos ex servidores: Kaio Perim Bizoni, Kaio Guimarães Acha e Thiago Pires Batista constantes na PORTARIAS /SEMMA/PK Nº 012/2019 e 003/2020;

Art. 2º. Ficam designados e reorganizados os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a fim de compor a Junta de Julgamento do Contencioso Administrativo Ambiental – JCAA, para exercerem as funções de Presidente, Membros Titulares, Membros Suplentes e Secretária, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, em acordo com o Art. 209 da Lei Municipal 1.321/2017;

Art. 3º. A Junta em questão passa a integrar a estrutura desta SEMMA, com os servidores nas funções e seguinte composição:

I- Presidente: ANDRÉ GEAQUINTO FERRI

II- Membro Titular: FERNANDO OLIVEIRA

Membro Titular: ALEX MARINHO PINTOR

III- Membro Suplente: GRÉCIA MENESES FONTÃO

Membro Suplente: ADRIANA BAIENSE RANGEL

IV- Secretária: SUELLEN FERREIRA CARVALHO

Parágrafo único: A vice-Presidência da JCAA será exercida por um dos seus membros, eleito pelos demais, por escrutínio secreto, sempre na primeira reunião ordinária realizada em cada ano.

Art. 4º. A JCAA reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 5º. O Regimento interno da JCAA será redigido pelo Presidente e Membros e será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os servidores municipais relacionados no Art. 3º não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



Edson Moreira
Sec. de M. Ambiente
Decreto 0236/2019
EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0236/2019

Certidão
Certifico que Portaria
Semma-PK
nº 20/2020
Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009,
Data: 25/11/2020
Servidor: Miriana

CERTIDÃO
Portaria Semma-PK nº 20-2020
Publicado na forma do Art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada pela
Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 25/11/2020
Servidor: Apau



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002383/2020
25/11/2020 - 14:02:06
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
Portaria/SEMMA-PK/Nº 20/2020

